

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Legislações - RDC

Qui, 01 de Abril de 2010 00:00

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a alteração da [RDC Nº 13](#) de 26 março de 2010.

O Diretor - Presidente da [Agência Nacional de Vigilância Sanitária](#), no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV, do Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, aprovado pelo [Decreto Nº 3.029](#), de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 16 e no inciso II, §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da [Portaria Nº 354](#) da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

adoto, ad referendum, a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e determino a sua publicação:

Art. 1º O artigo 3º da [RDC Nº 13](#) de 26 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União Nº 60, de 30 de março de 2010, Seção 1, Pág. 115, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:"Art. 3º...

... § 3º As prescrições de controle especial em duas vias emitidas com data anterior à publicação da resolução poderão ser aceitas pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO